

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

e

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer em conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 4 de 31 de outubro 2024, que “Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do artigo 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, e dá outras providencias.

Relatório:

O Projeto de Lei Complementar ora em análise fixa o valor para pagamento de obrigações de pequeno valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, no município de Ladário/MS, sendo procedido diretamente pela Secretária Municipal de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor (RPV). Consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Análise:

A proposta visa o cumprimento do disposto no parágrafo 6º, art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 no qual obriga todos os entes, sendo que aprovação do referido projeto é necessária para que o Município permaneça regular com suas obrigações financeiras decorrentes de condenações judiciais, especialmente considerando o sistema de pagamento por meio de precatórios ser mais benéfico à municipalidade, considerando o porte do município.

Desse modo, se verifica como essencial a aprovação deste projeto de Lei Complementar pelos nobres edis desta casa de Leis.

VOTO DOS RELATORES:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar 4/2024, que fixa o valor para pagamento de obrigações de pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, no município de Ladário/MS

Diante ao exposto votamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

Vereador – **Carlos Eduardo Fernandes Silva-Republicanos**
Relator – CLJRF

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

e
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DAS COMISSÕES

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e, Orçamento e Finanças em Sessão de 25/11/2024, opinaram pela constitucionalidade, e no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 4 de 31 de outubro de 2024, que “fixa o valor para pagamento de obrigações de pequeno valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, no município de Ladário/MS).

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold-PL (Presidente-CLJRF) e os Senhores Vereadores: Carlos Eduardo Fernandes Silva-Republicanos (Relator-CLJRF) e Rubens Rojas Gimenes-PRD (Secretário da CLJRF) e Da Comissão de Finanças e Orçamentos; Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), Osvaldir Nunes da Silva-PP (Relator.) e Eva Marinalva Amaral Petzold-PL (Secretária).

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2024.

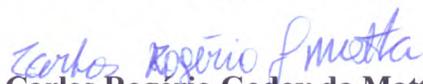
Comissão de Legislação Justiça e Redação Final:

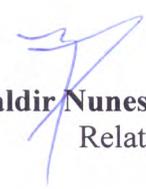

Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold – PL
Presidente


Ver. Carlos Eduardo Fernandes S.-Republicanos
Relator


Ver. Rubens Rojas Gimenes - PRD
Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento:


Ver. Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB
Presidente


Ver. Osvaldir Nunes da Silva-PP
Relator


Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold-PL
Secretária